LIONSTRUST
Fund Administration Services

Demonstrações Financeiras Anuais do

2BCAPITAL - BRASIL CAPITAL DE CRESCIMENTO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(classe única de cotas – responsabilidade ilimitada)

Exercício findo em 29.02.2024

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora do
2BCapital - Brasil Capital de Crescimento II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
São Paulo - SP

Opinião com ressalva
Examinamos as demonstrações financeiras do 2BCapital - Brasil Capital de Crescimento II - Fundo e Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") (Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.), que compreendem a demonstração da posição financeira em 29 de fevereiro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do 2BCapital - Brasil Capital de Crescimento II - Fundo e Investimento em Participações Multiestratégia em 29 de fevereiro de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e descrito na Nota Explicativa nº 3, em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía aplicações em ações de companhia fechada e debêntures conversíveis em ações da H. Hemo – Hemoterapia Brasil S.A. ("companhia investida"), nos montantes de R$ 5.213 mil e R$ 25.000 mil, respectivamente. As demonstrações financeiras da companhia investida, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com ressalva, em 16 de dezembro de 2024, relacionada ao critério de reconhecimento de receita adotado pela companhia investida. Os possíveis efeitos do assunto que originou a referida ressalva não foram quantificados e, consequentemente, não nos foi possível determinar se haveria necessidade de ajustes nos saldos contábeis dos investimentos em ações de companhia fechada e debêntures da companhia investida e no patrimônio líquido do Fundo em 29 de

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

fevereiro de 2024, nem sobre o resultado gerado por eles durante o exercício findo naquela data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção acima intitulada “Base para opinião com ressalva”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Avaliação do valor justo das debêntures conversíveis em ações (Notas explicativas nº 1 e 3)
Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía 81,75% de seu patrimônio líquido representado por investimentos em debêntures conversíveis em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo valor justo com base em condições de conversão das debêntures em ações estabelecidas contratualmente, incluindo premissas previstas para determinação do valor de conversão. Devido ao fato da determinação do valor justo dessas debêntures estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

• Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, avaliamos a razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na determinação do valor justo;

• Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, analisamos a adequação dos cálculos matemáticos incluídos na determinação do valor justo; e

• Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis as premissas e informações utilizadas na determinação do valor justo dos investimentos em debêntures conversíveis em ações, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024.

Avaliação do valor justo das ações de companhia de capital fechado (Notas explicativas nº 1 e 3)
Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía 17,05% de seu patrimônio líquido representado por investimentos em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base na abordagem de mercado, que considera, entre outros fatores, múltiplos de receita projetados de empresas comparáveis, conforme avaliação elaborada por especialista contratado em nome do Fundo. Devido ao fato da determinação do valor justo dessas ações estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

• Com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, avaliamos a razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na determinação do valor justo;

• Com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, analisamos a adequação dos cálculos matemáticos incluídos na determinação do valor justo; e

• Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis as premissas e informações utilizadas na determinação do valor justo dos investimentos em ações de companhia de capital fechado, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024.

Responsabilidade da administração do fundo pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda

liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP- 014428/O-6

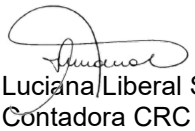

Luciana Liberal Sâmia
Contadora CRC 1SP198502/O-8

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

2BCAPITAL - BRASIL CAPITAL DE CRESCIMENTO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(classe única de cotas - responsabilidade ilimitada)
CNPJ: 30.479.394/0001-73
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO

Aplicações/Especificação	Nota	Espécie	Quantidade	29.02.2024 R$ mil	%PL	Quantidade	28.02.2023 R$ mil	%PL
1. ATIVO								
1.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				**515**	**1,68**		**438**	**0,87**
1.1.1. EQUIVALENTES DE CAIXA				**515**	**1,68**		**438**	**0,87**
BEM TPF FIF - CI RF Simples - Responsabilidade Limitada		Cota	122.759	515	1,68	117.606	438	0,87
1.2. DEBÊNTURES				**25.000**	**81,75**		**-**	**0,00**
1.2.1. DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS				**25.000**	**81,75**		**-**	**0,00**
H. Hemo - Hemoterapia Brasil S.A.	3	Conv.	25.000	25.000	81,75	-	-	0,00
1.3. TÍTULOS DE EMISSÃO DE SOCIEDADES ALVO				**5.213**	**17,05**		**49.925**	**99,29**
1.3.1. AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS				**5.213**	**17,05**		**49.925**	**99,29**
H. Hemo - Hemoterapia Brasil S.A.	3	ON	961.503	5.213	17,05	961.503	49.925	99,29
TOTAL DO ATIVO				**30.728**	**100,48**		**50.363**	**100,16**
2. PASSIVO								
2.1. VALORES A PAGAR				**148**	**0,48**		**78**	**0,16**
Encargos do Fundo				148	0,48		78	0,16
2.2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**30.580**	**100,00**		**50.285**	**100,00**
Cotas subscritas	4			110.050			55.050	
Cotas a integralizar	4			(31.405)			(1.950)	
Cotas integralizadas	4			78.645			53.100	
Resultados acumulados				(48.065)			(2.815)	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**30.728**	**100,48**		**50.363**	**100,16**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

2BCAPITAL - BRASIL CAPITAL DE CRESCIMENTO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(classe única de cotas - responsabilidade ilimitada)
CNPJ: 30.479.394/0001-73
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 29.02.2024	Exercício findo em 28.02.2023
		R$ mil	R$ mil
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RENDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**120**	**40**
Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa		120	40
DESPESAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**(44.712)**	**(18.344)**
Despesa com ajuste negativo a valor justo - Sociedades alvo	3	(44.712)	(18.344)
DEMAIS DESPESAS		**(658)**	**(511)**
Encargos do Fundo	5	(658)	(511)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**(45.250)**	**(18.815)**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		**(45.250)**	**(18.815)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

2BCAPITAL - BRASIL CAPITAL DE CRESCIMENTO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(classe única de cotas - responsabilidade ilimitada)
CNPJ: 30.479.394/0001-73
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 29.02.2024	Exercício findo em 28.02.2023
		R$ mil	R$ mil
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO			
(53.100.000 cotas a R$ 0,946981 cada)		**50.285**	
(52.550.000 cotas a R$ 1,304480 cada)			**68.550**
RESULTADO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADOS NO PL		**(45.250)**	**(18.815)**
ACRÉSCIMOS DECORRENTES DA MOVIMENTAÇÃO DE COTAS		**25.545**	**550**
Cotas emitidas no exercício			
(25.545.000 cotas a R$ 1,00 cada)	4	**25.545**	
(550.000 cotas a R$ 1,00 cada)	4		**550**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO			
(78.645.000 cotas a R$ 0,388837 cada)		**30.580**	
(53.100.000 cotas a R$ 0,946981 cada)			**50.285**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

2BCAPITAL - BRASIL CAPITAL DE CRESCIMENTO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(classe única de cotas - responsabilidade ilimitada)
CNPJ: 30.479.394/0001-73
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

	Exercício findo em 29.02.2024	Exercício findo em 28.02.2023
	R$ mil	**R$ mil**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Investimento em título de debêntures conversíveis	(25.000)	-
Rendimentos de ativos classificados como caixa e equivalentes de caixa	120	40
Pagamentos de Encargos do Fundo	(588)	(531)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(25.468)**	**(491)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de cotas emitidas pelo Fundo	25.545	550
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**25.545**	**550**
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	77	59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	438	379
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	**515**	**438**
RECONCILIAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(45.250)**	**(18.815)**
(+ / -) Ajuste compra de debentures	(25.000)	-
(+ / -) Resultado com ajuste a valor justo - Sociedades alvo	44.712	18.344
(+ / -) Ajuste de encargos a pagar/receber	70	(20)
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(25.468)**	**(491)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL DO FUNDO

Constituição
O 2BCapital - Brasil Capital de Crescimento II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), foi constituído em 07.05.2018 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado de acordo com as disposições da Instrução CVM nº 578, de 30.08.2016 ("ICVM 578"), que, por sua vez, foi revogada pela Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022 ("RCVM 175").

Em 27.06.2025 o Fundo teve seu Regulamento adaptado à RCVM 175, estabelecendo sua classe única de cotas, definida como multiestratégia. Portanto, em se tratando de um fundo classe única de cotas, referências a "Fundo" nessas demonstrações financeiras também devem ser entendidas como "Classe", quando aplicável.

Qualificação como Entidade de Investimento nos termos da Instrução CVM nº 579, de 30.08.2016 ("ICVM 579").

Artigo 4º, inciso I:
O desenvolvimento e a gestão da carteira foram atribuídos à 2B Capital S.A. ("Gestora"), a qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às Sociedades Investidas do Fundo.

Artigo 4º, inciso II:
Conforme informado pela Gestora, o investimento dos recursos do Fundo na atual Sociedade Investida tem o propósito único de gerar retorno através de apreciação do capital investido.

Artigo 4º, inciso III:
A avaliação da Sociedade Investida do Fundo, para fins de modelo de gestão, é realizada com base no valor justo.

Artigo 4º, inciso IV:
O Regulamento do Fundo define, em seu Artigo 36 do Anexo da Classe Única, estratégias objetivas e claras a serem utilizadas pela Gestora para o desinvestimento da Sociedade Investida. Além disso, o Regulamento deixa clara a atribuição da Gestora em relação à propositura e realização dos desinvestimentos, conforme disposições no Artigo 8 e no Artigo 14 do Anexo da Classe Única.

Artigo 5º, inciso I:
O Fundo possui apenas um investimento, o que não descaracteriza como Entidade de Investimento, tendo em vista as demais características do Fundo.

Artigo 5º, inciso II:
O Fundo possui apenas um cotista, o que não descaracteriza como Entidade de Investimento, tendo em vista as demais características do Fundo.

Artigo 5º, inciso III:
Conforme informado pela Gestora, o cotista não influencia ou participa da administração da Sociedade Investida do Fundo, nem tão pouco é partes ligada aos administradores de tal Sociedade Investida.

Artigo 5º, inciso IV:
Conforme informado pela Gestora, o cotista não possuía qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com a Sociedade Investida, previamente ao investimento do Fundo.

Com base na análise acima, entendemos que o Fundo possui características que o qualificam como Entidade de Investimento, nos termos da ICVM 579.

Importante frisar que o posicionamento aqui exposto se refere ao entendimento individual e particular das áreas técnicas da Administradora e da Gestora do Fundo.

Registro de funcionamento
O Fundo obteve seu registro de funcionamento em 18.05.2018 (registro da Classe obtido em 27.06.2025) e encontra-se registrado na CVM sob o código 0118036 (Classe registrada sob o código 0018040).

Prazo de Duração
O Fundo tem prazo de duração previsto de 12 anos, contados de 18.07.2018, podendo ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas.

Não obstante, a Administradora poderá manter o Fundo em funcionamento após o Prazo de Duração, independentemente de deliberação em Assembleia de Cotistas, caso ainda vigorem direitos e/ou obrigações, os quais, ao final do Prazo de Duração, não tenham seus prazos contratuais ou de prescrição legalmente transcorridos.

Público-alvo
O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

Objetivo.
O objetivo do Fundo é obter rendimentos por meio dos investimentos previstos em sua Política de Investimentos.

Período de Investimentos
O Período de Investimentos do Fundo tem prazo de duração de 6 (seis) anos, contados de 18.07.2018, podendo ser antecipado ou prorrogado mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas.

Política de Investimentos
O Fundo poderá realizar investimentos em ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de Sociedade Alvo ou de Sociedade Investida.

O Fundo não poderá investir em ativos emitidos por sociedades limitadas.

A Classe poderá investir até 20% (vinte por cento) de seu Capital Subscrito em ativos no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos referidos no Artigo 6º do Anexo de seu Regulamento, observado que referido limite não poderá representar mais do que 33% (trinta e três por cento) do patrimônio líquido do Fundo, e desde que observado, ainda, o disposto no Parágrafo Quinto do Artigo 9º do Anexo de seu regulamento, no Parágrafo Primeiro do Artigo 10º deste Anexo e no Artigo 11º deste Anexo.

Será alvo de investimento pela Classe sociedades que apresentem um alto potencial de crescimento em seus respectivos setores de atuação.

A parcela dos recursos do Fundo que não estiver aplicada nos ativos acima previstos, deverá ser investida em (i) títulos de emissão do tesouro nacional; (ii) operações compromissadas lastreadas nos ativos mencionadas no inciso (i) deste parágrafo, de acordo com a regulamentação específica do Conselho Monetário Nacional;

e/ou (iii) cotas de fundos de investimento, inclusive aqueles administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, custodiante e/ou suas empresas ligadas.

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 29.02.2024 e 28.02.2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

Riscos
Não obstante os cuidados a serem empregados pela Gestora na implantação da política de investimentos descrita no Regulamento do Fundo, tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos seguintes fatores quanto à possibilidade de risco inerente aos ativos que comporão a carteira de Investimento:

(i) os ativos componentes da Carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

(ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as Cotas:

  (a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na RCVM 175; e
  (b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje alienã-las.

(iii) a Carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo a Administradora ou a Gestora serem responsabilizados por qualquer depreciação da Carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas, salvo em casos de comprovado dolo ou má-fé;

(iv) os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas;

(v) os investimentos da Classe serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) a Classe

precise vender tais ativos; ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação da Classe): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para a Classe ou, conforme o caso, o Cotista;

(vi) caso a Classe venha a investir em ativos no exterior, os investimentos da Classe estarão expostos a: (a) riscos advindos de alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde as respectivas sedes das Sociedades Investidas estejam estabelecidas, bem como aos riscos decorrentes de alterações regulatórias das respectivas autoridades locais; e (b) riscos associados a flutuações do câmbio de ativos financeiros atrelados à moeda estrangeira;

(vii) a responsabilidade dos Cotistas da Classe é ilimitada e, portanto, não está circunscrita ao montante por eles subscrito. Nesse sentido, em caso de patrimônio líquido negativo da Classe, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos, independentemente da existência de cotas subscritas;

(viii) as aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de outros prestadores de serviços, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC; e

(ix) a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle da Administradora e do Gestora.

Os investimentos feitos no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, Gestora, ou qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, fundos de investimento/aplicações financeiras de renda fixa de curto prazo e alta liquidez, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo do Fundo.

b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição ajustado pela variação no valor das cotas informado pela administradora do respectivo fundo de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo em Rendas com Títulos e Valores Mobiliários – Rendas com aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa.

Em 29.02.2024 e 28.02.2023 o fundo investido BEM TPF FIF - CI Renda Fixa Simples – Responsabilidade Limitada (CNPJ N° 08.915.927/0001-63, "BEM TPF"), administrado pela BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., é utilizado como gestão de saldo de caixa e, com isto, é considerado como equivalente de caixa.

c) Títulos de emissão de sociedades alvo

Os ativos de emissão da Sociedade Investida deverão permanecer contabilizados a valor justo, o qual deverá ser anualmente mensurado por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras do Fundo, exceto na hipótese prevista no Parágrafo Quarto do Artigo 3º da ICVM 579.

(i) Ações
A valorização e desvalorização das ações de emissão da Sociedade Investida, sob titularidade do Fundo, estão apresentadas na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo, em "Rendas com Títulos e Valores Mobiliários" na rubrica de "Receita com ajuste positivo a valor justo - Sociedades alvo", e "Despesas com Títulos e Valores Mobiliários" na rubrica de "Despesa com ajuste negativo a valor justo - Sociedades alvo", respectivamente.

A mensuração do valor justo das ações será formalizada por meio de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, a ser contratada em nome do Fundo, ou da maneira que melhor representar a estimativa de valor justo, se de outro modo estabelecido em nota explicativa nº 3 destas demonstrações financeiras.

(ii) Debêntures conversíveis
A valorização das debêntures conversíveis de emissão das Sociedades Investidas, sob titularidade do Fundo, está apresentada na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

A mensuração do valor justo das debêntures conversíveis será formalizada conforme estabelecido em Nota Explicativa nº 3 destas demonstrações financeiras.

O Fundo pode possuir investimento em entidades controladas, coligadas ou em empreendimentos controlados em conjunto, mas apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, conforme estabelecido no parágrafo 5º do artigo 3º da ICVM 579.

d) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

e) Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 28.09.2026.

3. INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO FUNDO

H. Hemo – Hemoterapia Brasil S.A. ("H. Hemo")

A H. Hemo tem sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, 1261, Bairro Pacaembu, e tem por objeto social a gestão de participações societárias e a participação no capital de outras sociedades que atuem no ramo de prestação de serviços hemoterápicos, incluindo coleta, processamento e administração de sangue e componentes, bem como análises laboratorial-sorológicas, empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior.

a) Ações de Cias. Fechadas

O investimento do Fundo em ações na H. Hemo está demonstrado na tabela a seguir, com percentual de participação de 20,63% (20,63% em 28.02.2023) na empresa:

Investimento do Fundo em Ações da H. Hemo			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$) mil**
29.02.2024	ON	961.503	5.213
28.02.2023	ON	961.503	49.925

Avaliação a valor justo

As ações da H. Hemo não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, estando contabilizadas pelo seu custo de aquisição, ajustado a seu valor justo, conforme relatório independente da Kroll Brasil Ltda ("Kroll" e/ou "Avaliador"). A Kroll é a maior fornecedora independente de serviços de avaliação de negócios do mundo. Com mais de 2.000 profissionais operando em mais de 70 escritórios em todo o mundo, realizam avaliações de negócios e interesses comerciais, grandes e pequenos, abrangendo todos os setores para uma ampla variedade de propósitos. Seus profissionais fornecem informações sobre questões de implementação de avaliação para órgãos reguladores e normatizadores, incluindo SEC, IASB, FASB, IVSC e OCDE, e estão profundamente envolvidos nos esforços do setor de avaliação para desenvolver orientações de melhores práticas.

Em 29.02.2024, com base na Abordagem de Mercado - Múltiplos Comparáveis LTM (Last Twelve Months) EV/EBITDA, a participação do Fundo na H. Hemo foi avaliada por R$ 5.213, gerando um resultado negativo no montante de R$ 44.712, reconhecido na rubrica "Despesa com ajuste negativo a valor justo – Sociedades alvo" da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

Algumas das premissas utilizadas para a avaliação da empresa estão apresentadas resumidamente abaixo:

- **Data-base da avaliação:** 31.12.2023;
- **Base para aplicação dos múltiplos:** aplicação de múltiplos de EBITDA dos últimos doze meses (LTM) da Companhia, tomando como referência o desempenho das empresas selecionadas;

- • **Empresas comparáveis:** empresas do mesmo setor de atuação, e/ou com similaridades operacionais que possibilitam seu enquadramento técnico como comparáveis à H. Hemo, com atuação preponderantemente no Brasil, tais como: hospitais, centros de hemoterapia, laboratórios e clínicas de serviços médicos**Ajustes:** foram considerados ajustes referentes ao desconto por tamanho, em relação às comparáveis, além de saldos não operacionais para fins de conclusão do equity value.

Em 28.02.2023, tendo em vista a efetivação de uma nova oferta vinculante de investimento na H. Hemo, datada em 16.12.2022, a proposta foi considerada como o melhor indicativo de valor justo e o investimento na H. Hemo foi remarcado para o valor de R$ 49.925, gerando um resultado negativo no montante de R$ 18.344, reconhecido na rubrica “Despesa com ajuste negativo a valor justo – Sociedades alvo” da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo. A oferta vinculante não foi efetivada após o exercício encerrado em 28.02.2023, razão pelo qual foi realizada uma nova avaliação baseada em múltiplos comparáveis de mercado com base em 31 de dezembro de 2023.

Visão geral da metodologia

Abordagem de Mercado

A Abordagem de Mercado, através do método de Múltiplo de Comparáveis de Mercado, consiste em relativizar o valor de uma companhia com base em empresas semelhantes, utilizando múltiplos financeiros. O processo envolve a seleção de empresas comparáveis e aplicação de seus múltiplos financeiros, ajustados ou não, aos indicadores da empresa sob avaliação.

As demonstrações financeiras da H. Hemo referentes a 31.12.2023 foram disponibilizadas ao Fundo juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 16.12.2024, com a seguinte opinião ressalvada:

“Ausência de evidências de auditoria ao reconhecimento de receita
Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o reconhecimento de receitas de serviços prestados das controladas Serviço de Hemoterapia de São José dos Campos Ltda e Banco de Sangue de Caxias do Sul Ltda, foi efetuado no momento da emissão das notas fiscais ao invés do momento em que as obrigações de desempenho dos serviços prestados foram cumpridas. Adicionalmente a diretoria da Companhia e suas controladas não nos apresentaram evidências de auditoria adequadas e suficientes para que fosse possível concluir sobre o reconhecimento de receita da prestação dos serviços. Consequentemente, não foi possível determinar se havia necessidade de ajustes em relação à equivalência patrimonial e ao reconhecimento de receita líquida na demonstração do resultado, na controladora e no consolidado, respectivamente, assim como nos elementos correspondentes do balanço patrimonial, das demonstrações das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa individuais e consolidados do exercício findo nessa data.”

b) Debêntures

Conforme Instrumento de Escritura da 1ª emissão de debêntures, conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para colocação provada da H. Hemo datado em 04.07.2023, foi deliberada e aprovada a emissão de debêntures para o Fundo, sendo 25.000 (vinte e cinco mil) no valor nominal unitário de R$ 1 (mil reais), montante total de R$ 25.000, liquidado pelo Fundo em 14.07.2023.

As debêntures não terão atualização monetária e tem prazo de vencimento em 04.07.2024, poderão ser total ou parcialmente convertidas em ações, a qualquer tempo e a exclusivo critério do Fundo, entre a data de integralização e o vencimento. Não obstante, as Debêntures serão total e integralmente conversíveis mandatoriamente na data de vencimento.

O investimento do Fundo em debêntures na H. Hemo está demonstrado na tabela a seguir:

Investimento do Fundo em Debêntures da H. Hemo			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$) mil**
29.02.2024	Conversível	25.000	25.000

Em 29.02.2024, considerando que, estava negociado previamente que as debêntures seriam convertidas em ações no valor de R$ 25.000, a conversão foi considerada como o melhor indicativo de valor justo na data base e o investimento nas debêntures foi mantido no valor de R$ 25.000, sem gerar resultado no período.

4. DISTRIBUIÇÃO, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE E DE COTAS

Dispensa do Registro da oferta
Considerando que as ofertas das cotas do Fundo se deram nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16.01.2009 (“ICVM 476”), posteriormente revogada pela Resolução CVM nº 160, de 13.07.2022 (“RCVM 160”), não houve registro das ofertas junto à CVM.

Distribuição
Durante os exercícios findos em 29.02.2024 e 28.02.2023 foram realizadas duas novas ofertas de distribuições de cotas do Fundo, das quais encontram-se encerradas.

Subscrição
A oferta resultou na subscrição de 110.050.000 cotas (55.050.000 em 28.03.2023), totalizando o montante de R$ 110.050 (R$ 55.050 em 28.03.2023) (“Capital Subscrito”).

Integralizações realizadas até fevereiro de 2024
Até 29.02.2024 os cotistas haviam integralizado 78.645.000 (53.100.000 em 28.02.2023) cotas do Fundo, totalizando o montante de R$ 78.645 (R$ 53.100 em 28.02.2023) correspondente a 71,46% (96,46% em 28.02.2023) do Capital Subscrito.

Durante o exercício findo em 29.02.2024 foi realizada integralização de R$ 25.545 (R$ 550 em 28.02.2023), apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo e Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto.

O saldo de capital a integralizar no montante de R$ 31.405 (R$ 1.950 em 28.02.2023) será integralizado pelos cotistas conforme chamada de capital realizada pela Administradora, de acordo com a necessidade de caixa do Fundo.

Amortização
O Regulamento do Fundo prevê a possibilidade de amortização de cotas.

Não houve amortização nos exercícios findos em 29.02.2024 e 28.02.2023.

Resgate
O regulamento do Fundo não prevê a possibilidade de resgate de cotas, exceto pelo término do prazo de duração do Fundo ou na hipótese de sua liquidação antecipada.

5. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DEMAIS ENCARGOS DO FUNDO

A Administradora receberá, a título de Taxa de Administração, 0,20% ao ano sobre o valor do Capital Subscrito, acrescida dos tributos incidentes sobre o faturamento do Administrador, observado o valor mínimo mensal estipulado no Compromisso de Investimento. Essa remuneração é apropriada mensalmente pelo regime de competência e o pagamento ocorre mensalmente, por período vencido. Não será devida Taxa de Gestão.

Não será devida Taxa de Performance pelo Fundo a Gestora.

As despesas incorridas pelo Fundo estão demonstradas na tabela a seguir:

Despesas	Exercício findo em 29.02.2024		Exercício findo em 28.02.2023	
	Valor (R$) mil	% PL Médio (*)	Valor (R$) mil	% PL Médio (*)
Taxas relativas à prestação de serviços ao Fundo (**)	577	0,9038	467	0,6972
Taxa de Fiscalização - CVM	13	0,0204	18	0,0269
Outras	68	0,1065	26	0,0388
TOTAL	**658**	**0,0307**	**511**	**0,7629**

(*) O PL médio mensal do Fundo foi de R$ 63.844 (R$ 66.981 durante o exercício findo em 28.02.2023).
(**) Inclui a taxa de administração do Fundo.

6. SERVIÇOS

Administração do Fundo
A administração do Fundo é exercida pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora”).

Gestão do Fundo
A gestão da carteira do Fundo é exercida pela 2bCapital S.A. (“Gestora”).

Controladoria do Fundo
O serviço de controladoria foi executado pela própria Administradora.

Custódia e Escrituração de Cotas
O serviço de escrituração de cotas foi delegado para a Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e custódia para o Banco Bradesco S.A.

Distribuição de Cotas
A distribuição de cotas foi realizada pela própria Administradora.

7. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Conforme disposto nos artigos 24º da Lei nº 14.754 de 12.12.2023 (“Lei 14.754”) e, 2º da Lei nº 11.312 de 27.06.2006 (“Lei 11.312”), os cotistas de Fundos de Investimento em Participações, classificados como Entidade de Investimento nos termos da Resolução CMN nº 5.111, estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por outro lado, a Lei 14.754 determina em seu artigo nº 26, a tributação periódica no último dia dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de Fundos de Investimento em Participações não classificados como Entidade de Investimento.

Conforme o disposto na nota explicativa nº 1 dessas demonstrações financeiras, a Administradora analisou e classificou o Fundo como Entidade de Investimento, motivo pelo qual não se fez aplicável a Tributação Periódica.

Quando o cotista for residente ou domiciliado no exterior, a alíquota de imposto de renda poderá ser de 0%, observadas as condições estabelecidas no Art. 97 da Lei 12.973.

Tais normas tributárias não se aplicam à cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas.

8. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS PELO FUNDO

Os resultados serão distribuídos pelo Fundo aos cotistas e a Gestora, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento do Fundo, os quais se encontram sumarizados a seguir:

O Fundo poderá distribuir aos Cotistas e a Gestora valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da Carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas; (iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e (v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

Quando do ingresso de recursos no Fundo sob alguma das formas previstas nos itens (i), (ii) e (iv) acima descritos, tais valores deverão ser destinados à Distribuição, salvo se aprovado reinvestimento pelo Comitê de Investimento previamente ao seu ingresso no caixa do Fundo e/ou permanecer no caixa do Fundo na hipótese descrita no parágrafo a seguir. Já em relação aos rendimentos previstos no inciso (iii) acima descrito, estes serão passíveis de Distribuição apenas na ocasião da liquidação do Fundo.

As Distribuições devem ser feitas de forma a assegurar que os valores disponíveis no caixa do Fundo sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo, razão pela qual a Administradora poderá, a despeito do previsto no parágrafo anterior, optar pela permanência dos recursos no caixa do Fundo.

As Distribuições serão feitas aos Cotistas sob a forma de: (i) amortização de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista; (ii) resgate de Cotas quando da liquidação do Fundo; e (iii) pagamento de Taxa de Performance, quando destinadas a remunerar a Gestora.

9. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Administradora adota como política de divulgação de informações em especial o disposto no Regulamento do Fundo e na ICVM 578, revogada pela RCVM 175, e possui uma área específica focada no atendimento e prestação de informações aos cotistas do Fundo.

10. VARIAÇÃO DO VALOR DA COTA

Devido aos critérios de Aferição de Valor descritos na nota explicativa nº 2, a variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será objeto de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota no exercício analisado foi a seguinte:

Mês	Valor em R$, no final do mês	Variação mensal da cota %	Variação acumulada %
28/02/2023	0,946981	-	-
31/03/2023	0,946257	(0,0765)	(0,0765)
30/04/2023	0,945529	(0,0769)	(0,1533)
31/05/2023	0,944791	(0,0781)	(0,2313)
30/06/2023	0,942605	(0,2314)	(0,4621)
31/07/2023	0,963834	2,2522	1,7796
31/08/2023	0,967468	0,3770	2,1634
30/09/2023	0,970982	0,3632	2,5344
31/10/2023	0,974761	0,3893	2,9336
30/11/2023	0,977954	0,3275	3,2707
31/12/2023	0,981322	0,3444	3,6264
31/01/2024	0,984973	0,3720	4,0119
29/02/2024 (*)	0,388837	(60,5231)	(58,9393)

(*) Rentabilidade impactada pelo ajuste a valor justo dos investimentos do Fundo, conforme apresentado na nota explicativa nº 3 destas demonstrações financeiras.

11. DEMANDAS JUDICIAIS

Até a Data de Aprovação destas demonstrações financeiras, a Administradora não teve conhecimento de quaisquer demandas judiciais ou extrajudiciais em curso envolvendo o Fundo ou a Administradora — quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer por iniciativa destes contra a Administradora — que exigissem divulgação nestas demonstrações, em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis e as normas da CVM.

12. PRESTAÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. (“KPMG”) para realizar a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo.

Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 162, de 13.07.2022 (“RCVM 162”), informamos que durante o exercício findo em 29.02.2024, o Fundo não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG, com exceção do serviço de auditoria de suas demonstrações financeiras.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

13. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Durante os exercícios findos em 29.02.2024 e 28.02.2023, o Fundo não realizou transações com partes relacionadas, com exceção das movimentações oriundas de (i) aplicações e resgates junto ao BEM TPF, fundo administrado por empresa do mesmo grupo econômico da Gestora; e (ii) pagamento das taxas de administração, custódia, escrituração e tarifas bancárias.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Resolução CVM nº 175

Em 23.12.2022, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 175 (“RCVM 175”) que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A referida Resolução entraria em vigor em 03.04.2023, sendo que os fundos em funcionamento teriam prazo para adaptação até 31.12.2024.

Em 28.03.2023, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 181, que alterou a RCVM 175. Entre outros itens, prorrogou o prazo de sua entrada em vigor, de 03.04.2023, para 02.10.2023.

Em 31.05.2023, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 184 que dispõe sobre alterações acerca da RCVM 175 e adiciona o Anexo referente aos Fundos de Investimento em Participações (“FIPs”), que dispõe sobre as regras de constituição, funcionamento e divulgação de informações dos FIPs, que passou a vigorar a partir de 02.10.2023, data em que, consequentemente, a Instrução CVM nº 578 foi revogada, observado o prazo de adaptação com data limite em 31.12.2024.

Em 12.03.2024, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 200 (“RCVM 200”), que alterou a RCVM 175. Entre outros itens, prorrogou o prazo de adaptação, de 31.12.2024, para 30.06.2025.

Conforme informado na nota explicativa nº 1 dessas demonstrações financeiras, o Fundo concluiu sua adaptação a RCVM 175 em 27.06.2025.

b) Legislação Tributária

Em 21.09.2022, foi adotada pela Presidência da República a Medida Provisória nº 1.137 (“MP 1.137”), a qual altera a Lei nº 11.312, de 27.06.2006. A proposição facilita o acesso de investidores estrangeiros à alíquota zero do imposto sobre a renda, já prevista na legislação, ao reduzir as atuais restrições impostas, referentes principalmente à composição dos fundos ou a características específicas dos títulos e valores mobiliários, para conseguir a desoneração.

Os benefícios tributários não se aplicariam ao investidor estrangeiro domiciliado em jurisdição favorecida ou beneficiário de regime fiscal privilegiado, com exceção dos fundos soberanos, que terão o benefício da alíquota zero mesmo se estabelecidos em paraísos fiscais.

A MP 1.137 passou a vigorar em 01.01.2023 e perdeu a eficácia em 02.03.2023. Durante o período que esteve vigente não houve impacto para o Fundo.

Em 12.12.2023, foi publicada a Lei 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no país. A Lei 14.754 trata do regime específico dos Fundos de Investimento em Participações ("FIPs"), tais fundos, se forem classificados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à IRRF à alíquota de 15%, na data da distribuição de rendimentos, amortização, resgate ou alienação de cotas. Não houve impactos para o Fundo.

15. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 24.06.2024, o investimento do Fundo na H. Hemo passou pelos seguintes atos societários:

a) Em Assembleia Geral Extraordinária da H. Hemo, foi aprovado o aumento de capital Social da Companhia, mediante a conversão de 25.000 debêntures detidas pelo Fundo em 744.675 ações nominativas para o Fundo, no montante de R$ 25.000;

b) Foi assinado o Instrumento Particular de 1ª Alteração do Contrato Social da Romênia Hemoterapia Participações Ltda. ("Romênia"), pelo qual o Fundo passou a ter participação direta na Romênia, mediante a entrega de ações da H. Hemo. O Fundo passou a ter 1.986.577.264 quotas equivalentes a 31,56% do capital social da Romênia;

c) Foi assinado o Instrumento Particular de 2ª Alteração do Contrato Social da, pelo qual a Romênia foi incorporada pela Vita Participações S.A. ("Vita"), e o Fundo passou a ter participação direta na Vita, mediante a entrega de ações da Romênia. O Fundo passou a ter 5.127 ações ordinárias e 3.088 ações preferencias de classe B da Vita, sendo necessário a integralização de montante equivalente a R$ 25.000, liquidado em 12.08.2024 (R$ 14.493), 01.04.2025 (R$ 3.623) e 18.06.2026 (R$ 6.884). A troca de ações foi baseada nos termos acordados entre os antigos acionistas da Vita, os acionistas da H. Hemo e um novo acionista que realizou um aporte na empresa combinada. A participação do Fundo na Companhia passou a ser de 1,21%.

d) Em Assembleia Geral Extraordinária da Vita, foi aprovada a incorporação da Romênia e a emissão de 2 (dois) Bônus de Subscrição para o Fundo, além da alteração da denominação da companhia para HVB Participações S.A. ("HVB").

Em 30.09.2024, o Fundo assinou o Termo de Fechamento do Exercício de Opção de Compra de Ações, Recibo e Quitação, alienando e transferindo 29 ações da HVB para um outro ex-acionista da H. Hemo pelo montante de R$ 0,22 centavos.

Em continuidade da operação informada acima, foi formalizado em 03.07.2026 o Primeiro Aditivo ao Acordo de Acionistas da HVB, mediante os atos societários:

a) Em 31.03.2026 foi celebrado Termo de Acordo que definiu, entre outras avenças, de forma definitiva, vinculante e irrecorrível para as partes do Contrato de Investimento, (a) repactuar e redefinir a Participação do Fundo e outras acionistas citados, em bases consolidadas para cada grupo, incluindo por meio da recomposição de participação societária prevista no referido instrumento, incluindo certos termos e condições relacionados a esse tema, conforme disposto no termo de acordo; (b) estabelecer as regras para a alienação da totalidade da participação societária detida pelos acionistas da H. Hemo para a HVB, nos termos do "SPA Acionistas H. Hemo"; e (c) repactuar determinadas obrigações de indenização previstas no Contrato de Investimento, conforme os termos e condições do referido termo de acordo e do "SPA Acionistas H. Hemo", incluindo a adaptação de determinadas obrigações de indenização previstas no Contrato de Investimento para os Acionistas H. Hemo Vendedores e, também,

para os Acionistas Grupo H. Hemo remanescentes, e a definição de novo montante para a limitação da obrigação de indenizar da HVB e da obrigação de indenizar dos Acionistas Grupo H. Hemo estabelecidas na cls 11.1 do Contrato de Investimento, nos termos da cls 11.11. item (ii), do Contrato de Investimentos, cujas alterações válidas passaram a ter validade após a satisfação das condições suspensivas previstas no Termo de Acordo, e cumulativamente, após a implementação da operação prevista no SPA Acionistas H. Hemo;

b) Nesta mesma data, foram cumpridas as condições suspensivas previstas no Termo de Acordo e no "SPA Acionista H. Hemo", de modo que a Companhia adquiriu, nesta data, 2.375 (duas mil e trezentas e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia detidas pelos Acionistas H. Hemo Vendedors, representativas de 0,351% (zero vírgula trezentos e cinquenta e um por cento) do capital social total e votante da HVB, para manutenção em sua tesouraria;

c) Em virtude da implementação da Alienação da Participação de Acionistas H. Hemo na data, os Acionistas Grupo H. Hemo remanescentes no capital social total e votante da Companhia, que inclui o Fundo, passam a ser titulares, em conjunto, de 16.958 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representativas de 2,508% do capital social total e votante da Companhia;

d) Em Assembleia Geral Extraordinária da HVB, foi aprovado o aumento de capital Social da Companhia, mediante a emissão de 34.178 ações ordinárias nominativas, das quais o Fundo adquiriu 31.778, pelo montante de R$ 317,78 (trezentos e dezessete reais, e setenta e oito centavos), liquidado em 16.07.2026, definindo a participação do Fundo na HVB em 6,70%.

Em 07.08.2024 o Fundo recebeu um montante de R$ 15.045, a título de integralização de cotas.

Em 21.03.2025 o Fundo recebeu um montante de R$ 3.838, a título de integralização de cotas.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 27.06.2025, foi aprovada a alteração do Regulamento do Fundo, para adequá-lo ao disposto na RCVM 175, bem como adaptá-lo aos padrões operacionais e redacionais da Administradora e estabelecendo sua classe única de cotas.

Em 07.11.2025 o Fundo recebeu um montante de R$ 1.000, a título de integralização de cotas.

Em 15.06.2026 o Fundo recebeu um montante de R$ 7.500, a título de integralização de cotas.

* * *

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA